



Agência de Regulação de
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Relatório de Fiscalização INICIAL dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 27° 34' 08" S/ 48° 59' 06" O

Relatório ARESG GEFIS nº 010/2021

Município: **ANGELINA** / SC

Referência SGPe: Processo ARESG nº 630/2021.

Data: Maio de 2021.

ÍNDICE

1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA	3
2	IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4	INTRODUÇÃO	4
5	METODOLOGIA	4
5.1	<i>Cronograma de Trabalho</i>	5
5.2	<i>Áreas e Segmentos Fiscalizados em Angelina</i>	5
6	DESCRIÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGELINA ...	6
6.1	<i>Estrutura física e recursos humanos</i>	6
6.2	<i>Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Angelina</i>	8
7	CAPACIDADE INSTALADA DO SAA ANGELINA E COMPARAÇÕES COM DADOS GERAIS	11
7.1	<i>Análise da demanda de reservação de água em Angelina</i>	11
7.2	<i>Análise do índice de perdas de água em Angelina</i>	12
7.3	<i>Análise da demanda de consumo de água em Angelina</i>	13
8	DESCRIÇÃO, CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	13
9	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA	15
10	EQUIPE TÉCNICA	15

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: www.aresc.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3221.5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.sc.gov.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Operacional Inicial

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Local: Angelina – SC

Endereço: Rua Frei Zeno, s/n – Centro – Angelina/SC

Contato: Vanessa dos Santos – Engª Sanitarista (Responsável pelas informações pré-vistoria)

Data da Inspeção: 13/05/2021.

Documento do Contrato com a Aresc: Protocolo de Intenção () **Convênio (x)**

Número: 074/19 - Data Assinatura: 07/02/2018 - Vencimento: 13/02/2023

4 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela ARESC, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Estadual nº 13.547/05, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Complementar nº 16.673/2015, Resoluções da ARESC, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

Os objetivos da ação de fiscalização, conforme definidos na Resolução Aresc nº 47 – Revisão 1, de 19 de dezembro de 2016, art. 3º, são:

- I - Aferir as informações previamente recebidas;
- II - Observar aspectos de infraestrutura: segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre outros;
- III - Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacional e comercial;
- IV - Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados nas normas e regulamentos; V - Analisar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão nas áreas operacional e comercial;
- VI - Atender a situações emergenciais seja por denúncia ou conhecimento próprio; e
- VII - Avaliar a prestação do serviço visando atender requisitos mínimos de qualidade e caso seja constatada irregularidade, gerada a partir do serviço concedido, informar aos órgãos responsáveis.

Desta forma, o objetivo desta ação de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais para determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela ARESC.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada, no dia 13 de maio de 2021, pelos senhores Rafael Luiz Prim (Bioquímico), Cláudio Inácio Schuck (Agente Administrativo Operacional) e pela senhora Ana Paula Farias Machado (Chefe da Agência), ficando todos disponíveis para a explicação sobre a operação, bem como das funções de cada unidade operacional e dos equipamentos nelas existentes.

5.1 Cronograma de Trabalho

Tabela 1: Roteiro de atividades no município de Angelina

Data	Locais visitados
13/05/21	Escritório CASAN e Almoxarifado (rua Frei Zeno, s/n)
	Captação rio Vargem dos Pinheiros
	Estação de Tratamento de Água por Ultrafiltração - ETAU Angelina
	Reservatório (ao lado da ETAU)

5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados em Angelina

Tabela 2: Itens Fiscalizados

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação	(x) Localização (x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Operação
	(x) Estações de Recalque	(x) Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção (x) Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	(x) Adução	(x) Operação, manutenção e controle de perdas
	(x) Rede de Distribuição	(x) Operação e manutenção (x) Continuidade (x) Controle de perdas (x) Pressões disponíveis na rede
	() ETE	() Segurança, conservação e limpeza () Equipamentos () Laboratório () Destinação Efluente Final
	() Estações Elevatórias	() Operação e manutenção
Qualidade	() Qualidade da água distribuída à população	() Qualidade físico-química da água () Qualidade bacteriológica da água
	() Qualidade do Tratamento de Esgoto	() Qualidade do efluente final do Esgoto
Comercial	(x) Escritório/Loja de	(x) Instalações físicas do escritório e

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
	atendimento/almojarifado	almojarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação, Corte e religação de água (x) Faturamento

6 DESCRIÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGELINA

6.1 Estrutura física e recursos humanos

Tabela 3: Descrição das principais características da estrutura física e recursos humanos.

Responsável	Vanessa dos Santos			
E-mail	vanessasantos@casan.com.br			
Endereço do escritório de atendimento	Rua Frei Zeno, s/n – Centro – Angelina/SC			
Número de funcionários	01	Comercial		
	01	Administrativo		
	01	Operação		
	01	Manutenção		
	Automóvel	FIAT Strada (picape)	2005	MEA 0328

6.1.1 Relatório fotográfico do escritório de atendimento, almojarifado e veículos em Angelina.



Figura 1: Escritório de Atendimento em Angelina/SC.



Figura 2: Vista da placa indicativa de atendimento da Agência de Angelina.



Figura 3: Informativo afixado na porta de entrada da Agência.



Figura 4: Vista da área de Atendimento Comercial, em desuso no momento da visita devido à Pandemia de COVID-19.

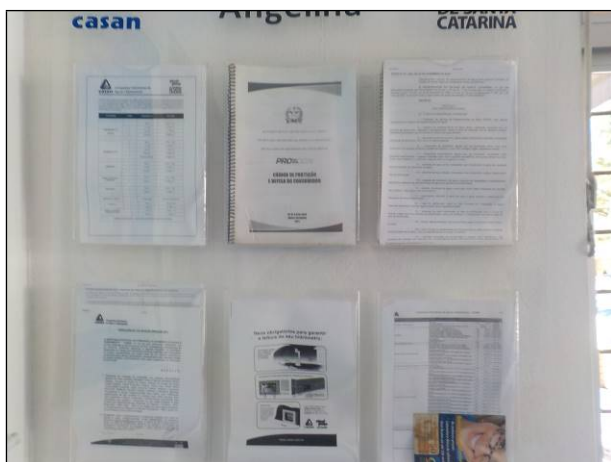


Figura 5: Resolução Aresc 046, CDC e demais documentos disponíveis para consulta na Agência.



Figura 6: Vista do banheiro compartilhado entre funcionários e usuários no local.



Figura 7: Vista de parte do Almoarifado, junto ao escritório de atendimento da Agência.



Figura 8: Vista, de outro ângulo, do interior do Almoarifado.

6.2 Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Angelina

Tabela 4: Descrição das principais características do SAA de Angelina.

Percentual da população atendida	22,99 % (total); 100% (urbano)	
Número de ligações	355	
Número de economias	452	
Licença Ambiental de Operação	Não.	
Outorga de uso de água	Não (segundo a Concessionária existe Análise Prévia de Disponibilidade Hídrica – APDH, emitida pela SDE).	
Captação, capacidade por manancial e bombas	Capacidade de captação de 19,5 L/s Bomba de captação 5 L/s	Rio Vargem dos Pinheiros
ETA, capacidade, volume médio tratado	6.399 m³/mês (ou 2,47 L/s)	ETAU Angelina (Rua Frei Zeno, após o pontilhão)
Reservatórios de água tratada, capacidade de reservação e localização	Reservatório junto a ETA, capacidade de 20 m³	Rua da Gruta (ao lado da ETA)
Extensão total das adutoras de água bruta	1.676 metros (146 m de FoFo DN 75mm - AAB antiga; 900 m de PEAD DE 90mm - AAB nova; e 630 m de PEAD DE 63mm - AAB nova)	
Extensão total da rede de distribuição	10.529 metros (926 m de PVC DN 50mm; 223 m de PVC DN 40mm; 366 m de PVC DN 32mm; 118 m de PEAD DE 63mm; 180 m de PEAD DE 20mm; e 436 metros não especificados).	
Número de ventosas	02	
Perdas físicas	35,87%	
Obras no SAA	Novo sistema de captação Rio Vargem dos Pinheiros, atestado de viabilidade temporário de uso da área de jurisdição da rodovia SC 281 emitida pelo Departamento Estadual de Infraestrutura, estão feitas obras de melhorias operacionais na barragem da captação.	

6.2.1 Relatório fotográfico do SAA de Angelina – Captação, ETAU e Reservatório



Figura 09: Vista da Captação Rio Vargem dos Pinheiros.



Figura 109: Melhorias a serem realizadas na área de captação, programadas para serem finalizadas até início de 2022.



Figura 1110: Vista de entrada da Estação de Tratamento de Água por Ultrafiltração – ETAU Angelina e sua placa de identificação afixada no portão.



Figura 12: Vista da ETA, com imóvel pintado nas cores da companhia e acesso em ótimas condições.



Figura 13: Vista detalhada dos equipamentos disponíveis na ETAU Angelina.



Figura 14: Vista da bancada do Laboratório e equipamentos disponíveis em local anexo à ETAU Angelina.



Figura 15: Equipamentos para dosagem dos produtos químicos no interior da Casa de Química.



Figura 16: Vista do Reservatório com destaque da escada de acesso à parte superior, em boas condições de uso e conservação.



Figura 17: Vista do Reservatório com detalhes da cobertura e gradeamento, em bom estado.



Figura 18: Vista do medidor de nível do reservatório e da placa de identificação, ambos em bom estado de conservação.



Figura 19: Vista do macromedidor para reservatório vertical.



Figura 20: Armazenamento dos produtos químicos utilizados no tratamento da água na ETAU.



Figura 111: Vista do Painel de Controle instalado no local, em funcionamento.

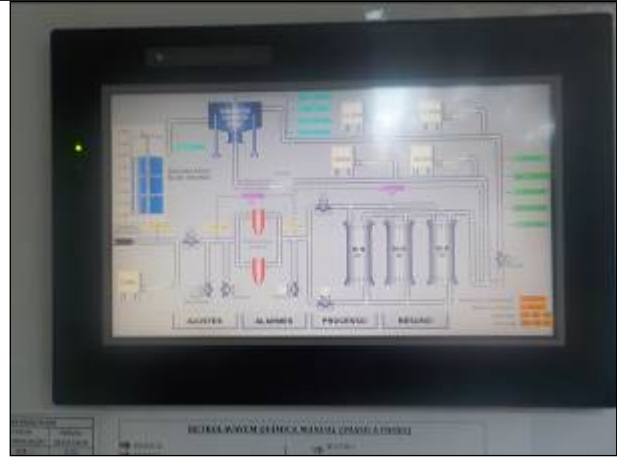


Figura 122: Vista em detalhe do ecrã disponível para acessar digitalmente o Painel de Controle, este para que se observe e realize as operações necessárias na ETAU Angelina.

7 CAPACIDADE INSTALADA DO SAA ANGELINA E COMPARAÇÕES COM DADOS GERAIS

Visando avaliar se a capacidade instalada das infraestruturas do Sistema de Abastecimento de Água do município de Angelina atende à demanda de consumo da população, considerando algumas informações extraídas do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e das informações prestadas pela concessionária no decorrer desta ação de fiscalização.

De acordo com o SNIS, em seu 25º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos, Santa Catarina em 2019 teve consumo médio per capita de água tratada (dos prestadores de serviços participantes do SNIS) de 152,3 L/hab.dia, número muito próximo à média nacional, que foi de 153,9 L/hab.dia, já a concessionária responsável pelo **SAA Angelina informou que o consumo médio per capita atual é 175,15 L/hab.dia**, 13,0% e 12,1% maior do que as médias estadual e nacional, respectivamente.

Destaca-se que o índice de perdas na distribuição no município é de 38,10% (média de janeiro a março de 2021) informado pela concessionária no relatório pré-vistoria, já este mesmo índice de perdas na distribuição dos prestadores de serviços no diagnóstico do SNIS, citado anteriormente, traz dados relativos à Região Sul, tendo sido a média de perdas totais no montante de 37,5%, levemente abaixo da média nacional que foi de 39,2%, ambos no mesmo ano de 2019. Assim a perda atual na distribuição no SAA de Angelina está situada exatamente entre as médias regional e nacional conhecidas.

7.1 Análise da demanda de reservação de água em Angelina

Na estimativa da demanda de reservação de água, empregou-se o método que considera o volume mínimo de reservação igual a 1/3 do volume consumido no dia de maior consumo no ano, assim apresentam-se tais valores na tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Demanda de Reservação do SAA de Angelina

Parâmetro	Dado	Unidade
População Total Atendida	1.084	hab
Consumo <i>per capita</i>	175,15	L/hab./dia
Coeficiente do dia de maior consumo	1,2	K1
Demanda do dia de maior consumo	2,6	L/s
Volume de reservação do dia de maior consumo	227,8	m ³
Volume mínimo de reservação do SAA	75,9	m ³
Volume atual de reservação do SAA	120	m ³
Sobra de reservação do SAA	44,05	m ³

De acordo com a tabela 5, anteriormente apresentada, o **superávit de reservação no SAA do município de Angelina é de, aproximadamente, 40 m³**. A área específica onde há um déficit e/ou uma sobra de reservação não pode ser apontada com estes dados, estes servindo de referência para melhorias no próprio SAA.

De acordo com as informações obtidas na visita de fiscalização, que baseia este relatório, são programadas melhorias no sistema de captação Rio Vargem dos Pinheiros, este localizado às margens da Rodovia SC 281, Km 45; os funcionários da concessionária informaram que será substituída a adutora de água bruta (tubulação), assim como o cercamento e construção de uma barragem artificial estão programados para serem concluídos até o início de 2022.

7.2 Análise do índice de perdas de água em Angelina

De acordo com as informações enviadas pela Concessionária, o **índice de perdas de água no SAA Angelina foi de 38,10%** (dados de janeiro a março de 2021), portanto acima da média regional e abaixo da média nacional, 37,5% e 39,2%, respectivamente; sendo este percentual equivalente a uma perda de 235,3 m³/dia, ou 2,72 L/s, segundo informações prestadas pela Concessionária, de perda em todo o SAA. Nesta situação, portanto, aponta-se a necessidade de implementação de medidas para diminuição das perdas no sistema de distribuição de Angelina.

7.3 Análise da demanda de consumo de água em Angelina

A tabela abaixo mostra a diferença entre o volume de água tratada e o consumo no Sistema de Abastecimento de Água no município de Angelina.

Tabela 6: Dados aproximados de diferença entre o volume de água disponível e o consumo no SAA Angelina.

Parâmetro	Dado	Unidade
População total atendida	1.084	hab.
Vazão de água tratada	2,47	L/s
Volume diário de água tratada	213,4	m ³ /dia
Consumo diário <i>per capita</i>	175,15	L/hab.dia
Coefficiente do dia de maior consumo	1,2	K1
Estimativa de consumo diário	227,8	m ³ /dia
Saldo deficitário	14,4	m ³ /dia
(volume produzido <i>menos</i> estimativa de consumo)	0,17	L/s

Portanto, conforme a tabela 6, acima, é possível extrair a informação de que há menos água tratada sendo produzida pelo SAA Angelina do que consumida, diferença de aproximadamente 0,17 L/s. Ainda, somado a isso, há uma perda de água no Sistema (item 7.2) de aproximadamente 2,72 L/s, o que daria um déficit aproximado de 2,89 L/s, ou 249,71 m³/dia. Então, destaca-se que é necessário diminuir o índice de perdas para que o SAA não venha a ter desabastecimento, bem como deve ser estudada a necessidade de aumento de captação de água.

8 DESCRIÇÃO, CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO 01: O Sistema de Abastecimento de Água não possui a Licença Ambiental e Outorga de Uso da Água (APDH).

Todo empreendimento listado na Resolução CONAMA – nº 237 de 1997 (Quadro 1), é obrigado a ter licença ambiental. Assim, é necessário conferir se a atividade desejada se encontra na lista anexa a esta Resolução e, neste caso, seguir com os procedimentos legais para o licenciamento ambiental. Desde 1981, de acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, o Licenciamento Ambiental passou a ser obrigatório em todo o território nacional e as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras não podem funcionar sem o devido licenciamento. Nota: é CRIME definido no Art. 60 da Lei nº 9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as

normas legais e regulamentares pertinentes.

RECOMENDAÇÃO 01: Providenciar as solicitações ou informações sobre a existência da Licença Ambiental de Operação – LAO e Outorga de Uso da Água (APDH) para a Captação e Estação de Tratamento de Água pertencentes ao SAA Angelina.

CONSTATAÇÃO 02: As perdas físicas de água tratada estão num patamar acima de 35%, bem como há um provável déficit no abastecimento por haver um consumo maior do que a produção de água tratada, em média, fazendo com que todo o SAA aparentemente opere em seu limite. A Equipe Técnica da Aresc indica que deve ser realizado estudo a respeito das perdas físicas e produção de água abaixo do esperado, tal estudo poderia trazer informações a respeito de quais intervenções realizar e se estas auxiliariam no abastecimento do SAA do município de Angelina.

Lei 16.673/2015 (Lei de Criação da ARES) - Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos concedidos sujeitos à regulação e à fiscalização da ARES:

VIII - realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão, à manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

X – atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos, formulados pela ARES, sobre aspectos relacionados com a prestação dos serviços.

DETERMINAÇÃO 01: A concessionária deve informar quando será feito o estudo para melhoria na operação do sistema bem como indicar a data de divulgação dos resultados deste estudo.

CONSTATAÇÃO 03: Baixa universalização do serviço de abastecimento público, indicando um percentual da população total atendida de 22,99%. Apesar das obras em andamento citadas, é importante atentar-se as metas de universalização previstas no Novo Marco de Saneamento Básico, bem como nas metas do Contrato de Programa.

Lei 16.673/2015 (Lei de Criação da ARES) – Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos concedidos sujeitos à regulação e à fiscalização da ARES:

VIII – realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão, à manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

X – atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos, formulados pela ARES, sobre aspectos relacionados com a prestação dos serviços.

DETERMINAÇÃO 02: A Concessionária deve enviar as informações sobre as melhorias que serão realizadas no Sistema do município visando a universalização do acesso ao serviço de

abastecimento público, assim como o cronograma físico das melhorias operacionais na área de captação rio Vargem dos Pinheiros.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Tratando-se de uma Fiscalização Inicial, a concessionária deverá cumprir com as determinações contidas na Seção 7 deste Relatório de Fiscalização e no Termo de Adequação dos Serviços (TAS) emitido e, **no prazo de 15 dias**, deverá apresentar uma posição em relação às não conformidades verificadas por meio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), conforme determina Resolução da ARESA n° 047/2016, onde consignará as justificativas e/ou providências que adotará para regularização das não conformidades verificadas nos Sistemas de Abastecimento de Água do município de Angelina.

A Concessionária estará sujeita às penalidades previstas no Art. 26 da Lei Estadual n° 16.673/2015 caso não sejam tomadas as providências para a melhoria operacional dos Sistema de Abastecimento de Água do município de Angelina, assim como pela não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, conforme Resolução da ARESA n° 047/2016.

10 EQUIPE TÉCNICA

Eduardo dos Santos Clarino
Geógrafo

João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

Eng. Luíza Kaschny Borges Burgardt
Gerente de Fiscalização de Saneamento Básico,
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Elmis Mannrich
Diretor de Saneamento Básico, Recursos
Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva
Presidente, em Exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TG40YD35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍZA KASCHNY BORGES** (CPF: 085.XXX.999-XX) em 12/07/2021 às 16:22:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 14:31:48 e válido até 21/02/2119 - 14:31:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO DOS SANTOS CLARINO** (CPF: 004.XXX.620-XX) em 12/07/2021 às 16:25:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:39:58 e válido até 13/07/2118 - 13:39:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **IÇURITI PEREIRA DA SILVA** (CPF: 096.XXX.509-XX) em 12/07/2021 às 18:49:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 16:23:04 e válido até 01/03/2119 - 16:23:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO LUIS JUNKES COELHO** (CPF: 344.XXX.349-XX) em 12/07/2021 às 19:48:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:09:21 e válido até 13/07/2118 - 14:09:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELMIS MANNRICH** (CPF: 522.XXX.619-XX) em 14/07/2021 às 18:33:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:14 e válido até 30/03/2118 - 12:46:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDA2MzBfNjMwXzlwMjFfVEc0MFIEMzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 0000630/2021** e o código **TG40YD35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.